

PORTARIA № 171, DE 8 DE ABRIL DE 2009.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6° do Decreto n° 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2° , § 3° , da Portaria MME n° 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1° Aprovar o enquadramento da Pequena Central Hidrelétrica denominada PCH Fortuna II, de titularidade da SPE Guanhães Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.157.460/0001-30, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 9.4.2009.

ANEXO I

Nome	PCH Fortuna II.
Tipo	Pequena Central Hidrelétrica.
Ato Autorizativo	Resolução ANEEL nº 601, de 21 de dezembro de 2001, e
	Resolução Autorizativa ANEEL nº 932, de 29 de maio de 2007.
Pessoa Jurídica Titular	SPE Guanhães Energia S.A.
CNPJ	08.157.460/0001-30.
Localização	Rio Corrente Grande, Municípios de Guanhães e Virginópolis,
	Estado de Minas Gerais.
Potência Instalada	9.000 kW.
Enquadramento	Art. 3º, inciso I, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de
	2008.
Documentos de que trata o	Apresentados.
§ 8º do art. 6º do Decreto	
nº 6.144, de 3 de julho de	
2007	
Identificação de Processo	ANEEL nº 48500.001622/2000-51 e MME nº 48000.000544/2009-44.